

Padrinhos de Muitos Afilhados: um estudo do significado do compadrio em São João del Rei, Séculos XVIII e XIX

Profa. Dra. Silvia Maria Jardim Brügger
Universidade Federal de São João del Rei

Em São João del Rei, entre 1736 e 1850, os homens livres sempre predominaram como padrinhos dos filhos de mulheres de todas as condições sociais. No universo dos padrinhos, porém, alguns se destacaram de modo especial, sendo recorrentemente escolhidos para este papel. Entre 1736 e 1850, 457 homens apadrinharam, pelo menos, dez afilhados, batizados na Matriz de Nossa Senhora do Pilar ou em capelas a ela filiais. Estiveram presentes, ao todo, em 8.574 celebrações, representando 19,83% dos batismos realizados. Este dado é bastante significativo, no sentido de indicar a existência de um grupo de homens que sistematicamente era solicitado a apadrinhar e, assim, pôde construir ou integrar uma ampla rede de parentesco ritual. Mas, quem eram estes homens?

Em sua esmagadora maioria, eram livres – apenas 21 deles eram ex-escravos – e brancos – só 21 dentre os livres foram designados como “pardos”. Muitos foram caracterizados, pelo menos em alguns registros, com distintivos de prestígio social, tais como patentes militares, sacerdócio, etc. Ao todo, 272 foram assim caracterizados, ou seja, 59,52%. Entre os “brancos”, apenas 158 não foram designados com qualquer atributo especial de *status*.

Os padres ocuparam lugar de destaque neste grupo de padrinhos: 69 sacerdotes integravam este universo, representando 26,85% dos brancos com algum tipo de distinção social. A escolha de sacerdotes como padrinhos pode justificar-se por diversos fatores. Um deles poderia ser de ordem religiosa, na medida em que o padre seria visto como um intermediário entre Deus e os homens, capaz de interceder pelos afilhados perante a corte celestial, de modo mais eficaz do que os demais mortais. Pode-se supor também que, pelo menos em alguns casos, as crianças poderiam ser filhos dos padres, o que representaria uma dupla transgressão às determinações canônicas, visto que era interdito aos pais apadrinharem seus filhos. Outro aspecto a se considerar é inserção social do clero que, por mais que não fosse um corpo homogêneo e comportasse em si mesmo diferentes níveis hierárquicos, era portador de prestígio perante a sociedade. Por outro lado, os padres¹ eram homens solteiros e, via de regra, não possuíam descendentes como herdeiros forçados. A sua escolha como padrinhos, portanto, poderia visar auxílios materiais aos afilhados, tanto durante a vida, quanto sob a forma de legados testamentários. Aliás, além dos padres, outros homens livres, solteiros e portadores de patentes militares aparecem com destaque entre os padrinhos; o que tende a reforçar a argumentação.

¹ Penso, neste caso, no clero secular – que, aliás, predominava entre os padres aqui analisados – uma vez que o regular fazia voto de pobreza, abrindo mão de seus bens.

Dentro deste grupo de homens recorrentemente indicados como padrinhos, pude destacar um subgrupo ainda mais requisitado para este papel: cada um de 17 homens apadrinhou mais de 40 afilhados. Neste universo, as características observadas anteriormente se reforçam. Oito foram padres e nove, capitães, alferes, tenentes ou coronéis.

O recordista em número de afilhados foi o Padre Antonio Gonçalves Siqueira, natural de São João del Rei, que apadrinhou nada menos do que 188 pessoas: 91 filhos de mães cativas, 51, de libertas, 36, de livres e 10 escravos adultos. Aliás, esta parecia ser uma característica entre os que concentravam grande número de afilhados. Em geral, eram de diferentes condições sociais. Raros foram os que não tinham afilhados livres, escravos e forros. No caso do Padre Antonio Gonçalves, porém, ele parecia possuir uma grande inserção entre cativos e forros. Mesmo entre os livres, muitos de seus afilhados eram filhos de mães pardas ou cabras. Apenas um pai de um de seus afilhados foi nomeado Sargento-Mor. Aos demais não se atribuiu qualquer designação especial de prestígio. Isto talvez se explique pelo fato de ele aparentemente não ocupar lugar de maior destaque dentro da hierarquia eclesiástica, tendo sido diversas vezes indicado como padre sacristão ou padre *in minoribus*. Em seu inventário, datado de 1808, sua situação de pobreza ficou patente. Seus bens somam apenas 232\$575². Em seu testamento, fez apelos ao seu pároco e a outros sacerdotes para que acompanhassem seu enterro e lhe dissessem missas de corpo presente por esmolas inferiores às que normalmente receberiam, em atenção a achar-se muito pobre.

Em relação a seus inúmeros afilhados, apenas uma é lembrada, devendo receber um legado de quatro oitavas de ouro. No entanto, a relação com uma de suas comadres merece destaque. Ana Fernandes, crioula forra e viúva, é instituída como herdeira dos remanescentes de seus bens. Pelas informações dos assentos de batismo, foi padrinho de três filhos seus: um natural, batizado em 1780, e dois legítimos, batizados em 1785 e 1788. Vale, primeiramente, destacar a raridade desta situação. Poucos foram, proporcionalmente, os casos de homens que apadrinharam mais de um filho de uma mesma mãe ou casal. Mas o vínculo especial com esta comadre não parece dever-se apenas a esta circunstância. Em uma das verbas testamentárias, encontra-se a seguinte declaração:

Declaro que a morada de casas em que moro há muitos anos pertencem [sic] à dita minha comadre Ana Fernandes, por delas lhe ter feito doação para as possuir como suas que ficam sendo depois de meu falecimento, em satisfação de certa quantia que eu lhe devia de empréstimo, como melhor constará do papel que lhe passei (...)³.

² Neste inventário, não consta o auto de partilhas. Valor obtido a partir da soma dos bens arrolados. Cf. MRSJDR, Cx. 55. Inventário do Padre Antonio Gonçalves de Siqueira, 1808.

³ *Ibidem*.

O que se pode deduzir desta citação é que o Padre Antonio, em função de sua pobreza, endividara-se com sua comadre, a ponto de perder para esta a morada de casas em que habitava. O inusitado da situação se reflete ainda quando o Padre a institui como sua herdeira e afirma que ela “assiste em minha casa”. Ao que parece, num primeiro momento, a comadre recorreu ao compadre, indo morar em sua casa e oferecendo-lhe três filhos a serem apadrinhados. Posteriormente, porém, a situação se inverteu e foi o Padre Antonio quem precisou do auxílio de sua comadre. Pode-se aventar ainda a hipótese de haver entre o padre e sua comadre uma relação de concubinato. Talvez as crianças por ele apadrinhadas pudessem ser mesmo suas filhas. Mas estas são conjecturas que permanecerão sem confirmação.

A pergunta que fica é: por que um padre em tal situação de pobreza foi o recordista de afilhados em São João del Rei? Uma primeira resposta creio que se encontra no próprio referencial de pobreza. Padre Antonio era pobre em comparação com determinados segmentos sociais, mas para outros talvez não o fosse. Afinal, era proprietário de dois cativos⁴. É possível que, para muitos dos que deram seus filhos a apadrinhar por ele, esta fosse uma aliança “para cima”. Além disto, mesmo não gozando de riqueza, era sacerdote – o que por si só lhe conferia um determinado reconhecimento social – e membro de diversas irmandades – era irmão tanto de associações que congregavam segmentos importantes da sociedade, como a Ordem Terceira de São Francisco e a Irmandade do Santíssimo Sacramento, como de outras, ligadas a escravos, a forros e a pardos/pretos livres, como a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário⁵, tendo servido, inclusive, como tesoureiro da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês. Com certeza, esta inserção social contribuiu decisivamente para o número de afilhados que conquistou.

Em outra circunstância se encontrava o Padre João Ferreira Leite, filho do Sargento-Mor José Leite Ribeiro e irmão de Custódio Ferreira Leite, futuro Barão de Airuoca, e de Francisca Bernardina Sacramento, Baronesa de Itambé, além de ter reconhecido, em 1831, como seu filho a Domiciano Leite Ribeiro, que viria a ser o futuro Visconde de Araxá⁶. Este padre apadrinhou 41 crianças. Destas, apenas quatro eram filhas de escravas e duas, de forras. Entre seus afilhados livres, encontravam-se filhos de alferes, capitães e guardas-mores. Sua inclusão no grupo dos maiores detentores de afilhados parece refletir seu prestígio social e político. Foi Juiz Municipal e de Órfãos de São João del Rei, Vereador, Vigário da Matriz de Nossa Senhora do Pilar, membro fundador da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, Comissário da Ordem de São Francisco e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, por decreto datado de 9 de maio de 1825⁷.

⁴ Um destes foi deixado forro e outro, coartado, em seu testamento.

⁵ Além destas, o Padre Antonio Gonçalves de Siqueira era também Irmão de Nossa Senhora do Pilar, de São Miguel e Almas, do Senhor dos Passos, de Nossa Senhora da Boa Morte, de Nossa Senhora das Mercês e de São Gonçalo Garcia.

⁶ CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del Rei*. SJDR, São João del Rei Artes Gráficas SA, 1963, vol. 2, pp. 110-111.

⁷ *Ibidem*, vol. 2, pp. 110-111.

Segundo Sebastião Cintra, “desfrutava de alto conceito, tanto assim que se via, muitas vezes, distinguido para exercer as funções de inventariante e testamenteiro”⁸. Os compadres e comadres do Padre João Ferreira Leite deveriam ver no parentesco ritual com ele contraído um vínculo de proteção não só para as crianças por ele apadrinhadas, mas para toda a sua família. Por outro lado, para o Padre, estar ligado pelo compadrio a um grande número de famílias deve ter sido um recurso político importante. Afinal, como indica Richard Graham, no século XIX “o tamanho da clientela era a medida de um homem”⁹. E o compadrio era, sem sombra de dúvida, um poderoso mecanismo de ampliação das redes clientelares.

Além do Padre João Ferreira Leite, outros sócios da seção de São João del Rei da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional¹⁰ encontram-se no grupo dos 17 homens que mais apadrinharam. Esta Sociedade foi uma das principais organizações políticas dos liberais “moderados”, no Período Regencial. Segundo Paulo Pereira de Castro¹¹, foi fundada na Corte, em 1831, por Borges da Fonseca, tendo como molde a Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independência Nacional, estabelecida em Santos, antes da Abdicação de D. Pedro. A partir da associação carioca, outras filiais foram fundadas em diversos locais, inclusive em São João del Rei, onde foi fundada seis meses depois daquela.

O fato de lideranças políticas, ligadas a esta Sociedade, serem também padrinhos de muitos afilhados explicita o significado que o compadrio assumia naquela sociedade. Com certeza, para os padrinhos, era extremamente interessante contar com as famílias de seus afilhados em suas redes clientelares. Para estas, a proteção de políticos proeminentes na região deveria ser de grande valia. Como mostra Richard Graham, estes poderiam auxiliar seus “clientes”, fosse arrumando-lhes empregos públicos, livrando-os do recrutamento militar forçado ou favorecendo-os por outras vias. Tratava-se de uma relação de “troca de proteção por lealdade, benefícios por obediência”¹².

Mas, se a articulação política se manifestava através do compadrio, este não se distanciava de fatores de ordem econômica. Grandes comerciantes de São João também estavam inseridos entre os que mais vezes desempenharam a função de padrinho, como, por exemplo, Francisco José Alves Santiago que foi alferes, capitão e major e, segundo Afonso Graça Filho, um grande comerciante, dono de botica e armazém de fazendas e molhados, além de usurário¹³.

⁸ *Ibidem*, vol. 2, pp. 110-111.

⁹ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*. RJ, Ed. UFRJ, 1997, p. 40.

¹⁰ Esta seção da Sociedade foi fundada em 2 de outubro de 1831, em reunião realizada na Câmara Municipal de São João del Rei. Cf. CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del Rei...*, vol. 2, p. 154.

¹¹ CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘Experiência Republicana’, 1831-1840”, in HOLANDA, Sérgio B. de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*. SP, DIFEL, 1985, vol. 4, p. 13.

¹² GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil...*, pp. 41-42.

¹³ GRAÇA FILHO, Afonso d’Alencastro. *A princesa do Oeste: Elite Mercantil e Economia de Subsistência em São João del Rei (1831-1888)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, UFRJ, 1998, pp. 87-89.

A escolha de padrinhos ricos e/ou de prestígio poderia render benefícios, durante a vida dos mesmos e/ou sob a forma de legados testamentários. Domingos Ferreira Oliveira foi um dos homens que mais afilhados teve, em São João del Rei. Ao todo, apadrinhou 88 crianças, quatro delas filhas de escravas e sete, de libertas. Ao longo dos anos em que pude acompanhá-lo, portou patentes de tenente e capitão. Pelas informações de seu inventário, datado de 1825, pode-se considerá-lo um grande proprietário rural, que contava entre seus bens com duas fazendas, além de casas de morada no Arraial e 39 cativos. Em seu testamento, foram beneficiadas com legados três afilhadas suas: a Inácia, filha do Alferes José Borges Campos, foi deixada uma quantia em dinheiro que não pôde ser identificada, em virtude do estado do documento; a Ana, filha de Manoel Dias, que se encontrava na casa do padrinho, deixou 50\$000; e a Dona Felicidade Maria de Sousa, filha de Miguel de Sousa Resende, legou 1:200\$000 para o seu dote. Além disto, como o Capitão Domingos Ferreira Oliveira não possuía herdeiros forçados, instituiu, em primeiro lugar, como sua herdeira, sua esposa e, na falta desta, sua afilhada, Dona Felicidade¹⁴.

Vários aspectos podem ser analisados nesta história. Em primeiro lugar, poder-se-ia destacar o fato de o Capitão Domingos, tendo tantos afilhados, ter beneficiado apenas três. Neste caso, porém, creio não ser a análise quantitativa a mais adequada, pois, primeiramente, não tenho como saber quantos, dentre os seus 88 afilhados, continuavam vivos por ocasião de sua morte. Além disto, o que mais importa, para a análise que venho desenvolvendo, é a expectativa de benefícios que os pais das crianças poderiam ter, quando escolhiam seus padrinhos. Assim, mesmo os que não os recebiam poderiam ter a esperança de contar com sua ajuda, que, aliás, não necessariamente seria expressa apenas através de legados testamentários. Pode-se supor que muitos dos seus afilhados tenham obtido favores e auxílios, durante sua vida, ainda que não lembrados no testamento.

Outro ponto a ser destacado é a diferença dos valores legados às duas afilhadas. Ana, que recebeu 50\$000, segundo os dados do registro de seu batismo, era filha de um casal de pardos forros e deveria ter nove anos. Já Dona Felicidade encontrava-se em idade mais próxima, provavelmente, do matrimônio – tinha 16 anos – o que justificaria a preocupação do padrinho com seu dote, ainda mais que ela era – por ocasião da redação do testamento – órfã de pai. Além disto, porém, deve-se considerar que, para um homem com tantos afilhados, outros atributos deveriam ser fundamentais para a eleição dos privilegiados. No caso de Dona Felicidade, além de afilhada, era também sobrinha do Capitão Domingos. O legado a Ana também a destacava dos demais afilhados, o que talvez se possa explicar pelo fato de residir na casa do padrinho. Enfim, o que estou tentando argumentar é que, embora o compadrio estabelecesse um vínculo importante entre padrinhos, afilhados e suas famílias, poderia ter graus e intensidade variáveis, para os quais contribuíram os

¹⁴ MRSJDR, cx. C. Inventário *Post-Mortem* do Capitão Domingos Ferreira Oliveira, 1825.

outros tipos de laços e relações cotidianas que os envolviam. Isto me parece que seria verdadeiro, sobretudo para os casos de padrinhos de muitos afilhados. Afinal, como afirma Richard Graham, era uma sociedade na qual a ordem social mantinha-se pela possibilidade “de quase todo mundo” se sentir “superior a alguém”. A desigualdade e a hierarquia eram seu traço distintivo. Nas palavras do autor, “nem mesmo os filhos de uma mesma família, embora igualmente ligados ao pai, eram considerados iguais entre si.”¹⁵ O que dizer, portanto, em relação aos afilhados? Com certeza, as relações que os uniram a seus padrinhos resultaram em vínculos de diferentes tipos.

Como Sheila de Castro Faria já havia notado para a região de Campos dos Goitacazes¹⁶, também observei, em São João del Rei, um grande número de parentes escolhidos como padrinhos. O parentesco consanguíneo, com certeza, era uma forma de distinguir uns afilhados de outros.

Mas qual o significado que se pode observar nas relações de compadrio? Parece-me difícil discordar de Sheila de Castro Faria, quando indaga em tom de afirmação:

Como não pensar em patriarcalismo e nas relações de clientelismo que ele engendra, quando a feição de uma aliança ritual (ou espiritual) passava pela fortuna e *status* social familiar?¹⁷.

Como não pensar em patriarcalismo – acrescento eu, com base nos dados sobre São João del Rei – quando um grupo de 457 homens apadrinharam quase 20% dos que se batizaram na região, entre 1736 e 1850? Como não pensar em patriarcalismo, quando se constata que, dos dezessete que foram padrinhos por mais de 40 vezes, muitos eram pessoas de projeção política, econômica e social naquela sociedade?

É inegável que afilhados se constituíam em recurso de poder importante de que dispunham os padrinhos. Maria Sylvia de Carvalho Franco tem razão quando afirma “o componente de dominação existente nos laços entre padrinho e afilhado”¹⁸. Acrescentaria, porém, que esta não se manifestava apenas entre os indivíduos assim vinculados, mas se estabelecia entre suas unidades familiares. No entanto, a autora também destaca que esta dominação se ergue sobre um fundamento de equivalência. Pais e padrinhos aparecem, no ato batismal, partilhando responsabilidades sobre a criança. Neste sentido, ideologicamente, as distâncias sociais se minimizam. Simbolicamente, a hierarquia existente no compadrio se daria entre padrinhos e afilhados. Pais e padrinhos, em princípio, são tidos nesta relação como “iguais”. Entre eles deveria haver solidariedade, na intenção do benefício das crianças.

¹⁵ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil...*, pp. 49-50.

¹⁶ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. RJ, Nova Fronteira, 1998, p. 213.

¹⁷ *Ibidem*, p. 213.

¹⁸ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. SP, Instituto de Estudos Brasileiros – USP, 1969, p. 81.

Era, provavelmente, a partir deste aspecto simbólico que afilhados e suas famílias geravam expectativas em relação aos padrinhos, sobretudo no que dizia respeito à proteção de seus parentes rituais. Daí a escolha freqüente de padrinhos mais bem situados na hierarquia social e que, portanto, dispõem também de mais recursos, não só econômicos, para proteger seus afilhados. Não é à toa que, até hoje, os termos padrinho e madrinha são utilizados para designar benfeitores, ainda que nenhum parentesco ritual exista entre as partes. A idéia de proteção vincula-se quase que “naturalmente” ao termo apadrinhar.

O compadrio estabelecia um vínculo de mão-dupla. Tanto os padrinhos podiam beneficiar-se dos trabalhos, dos préstimos e da fidelidade dos afilhados, quanto estes esperavam contar com o cuidado, a proteção e o reconhecimento daqueles.

No entanto, considero importante frisar mais uma vez que as relações de compadrio não eram homogêneas. As condições sociais das famílias interferiam nas implicações que o vínculo assumiria. Assim, um mesmo homem de boa posição social poderia apadrinhar um filho de uma escrava e outro de uma família de prestígio. As relações que se estabeleceriam entre o padrinho e seus dois afilhados seriam, com certeza, de natureza distinta. Talvez este seja um elemento importante para se tentar responder a uma pergunta formulada por Arantes:

(...) em que reside a natureza específica das relações de compadrio?
Em que ele se diferencia de outras instituições sociais estruturalmente próximas tal como, por exemplo, a família?¹⁹.

A especificidade do compadrio talvez residisse exatamente no fato de apresentar uma grande possibilidade de extensão – uma pessoa poderia apadrinhar um número infinito de afilhados, incorporando à sua parentela inúmeras unidades familiares – e, ao mesmo tempo, permitir que se criassem sólidos vínculos entre pessoas das mais diferentes condições sociais, que passavam a se reconhecer como parentes. Por outro lado, entre elas não haveria qualquer implicação de ordem patrimonial, como ocorria, por exemplo, no estabelecimento de alianças matrimoniais. O afilhado, embora pudesse esperar ser beneficiado pelo padrinho, não era seu herdeiro necessário. Por isso, a rigor, ninguém em princípio teria motivos para recusar um apadrinhamento. Pelo contrário, ter afilhados era um “capital” político importante.

Outra pergunta formulada por Arantes é:

Por que se religam pelo parentesco ritual pessoas que, de outras formas, já se encontram entre si ligadas de várias maneiras, inclusive por laços de consangüinidade ou afinidade que também são formas de se criar redes de relações preferenciais?²⁰.

¹⁹ ARANTES, Antonio Augusto. “Pais, Padrinhos e o Espírito Santo: Um Reestudo do Compadrio”, in ALMEIDA, Maria Suely K. de & outros. *Colcha de Retalhos: Estudos sobre a Família no Brasil*. SP, Brasiliense, 1982, p. 196.

²⁰ *Ibidem*, pp. 196-197. Esclareço que, diferentemente do autor, não estou preocupada com “a razão de ser da instituição” do compadrio, mas sim com a sua inserção e utilização na sociedade específica em estudo.

Creio que a compreensão deste processo passa exatamente por se tratar de uma sociedade patriarcal, na qual os laços familiares – consangüíneos ou não – são fundamentais para todos os aspectos da vida. Reforçar uma ligação já existente, através do compadrio, significava com certeza torná-la mais sólida. Que o digam os netos-afilhados beneficiados em testamentos, com legados maiores do que os que apenas possuíam o vínculo consangüíneo. Provavelmente, este relacionamento preferencial – que se pode observar nestes documentos – não se restringia à proximidade da morte. Durante suas vidas também devem ter gozado de maiores favores, proteção e – por que não dizer? – até mesmo afeto de seus avós-padrinhos. Num universo em que muitos eram os parentes, reforçar os vínculos de parentesco, por diversas vias – entre as quais o compadrio – seria, sem sombra de dúvida, um mecanismo de distinção e privilégio.

A escolha de padrinhos e madrinhas de dentro ou fora da parentela constituía estratégia definida, que, com certeza, visava aumentar o prestígio das unidades familiares, bem como sua força política e/ou econômica.